

# O que (não) diz a Lei 10.639/2.003

Ruy  
do Carmo  
Póvoas<sup>1</sup>

**A**inda ecoam os brados da mídia, comemorando os 100 anos da colonização japonesa no Brasil. Em relação ao negro, no entanto, o país acostumou-se a considerá-lo apenas como força de trabalho, cuja participação na construção do complexo cultural do Brasil é tida como mera contribuição. Sabe-se que quem é considerado como um *contribuidor* também é tido na condição de mero coadjuvan-



[1] Professor Titular de Língua Portuguesa (UESC). Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Baianos Regionais – Kàwé. Babalorixá do Ilê Axé Ijexá, Itabuna, BA. Membro da Academia de Letras de Ilhéus. E-mail: ajalah@uol.com.br

te. Ildázio Tavares,<sup>2</sup> nessa linha de raciocínio, referindo-se mais especificamente à Bahia, acrescenta: “Aqui, na Bahia, mais do que em qualquer outro lugar do Brasil, a presença cultural negra na religião, na culinária, no vestuário, na música, na dança, na forma de ver e transar o mundo foi e é tão forte que os africanos assumem o papel de colonizadores.”

Tais aspectos precisam ser levados em conta, quando pensamos os conteúdos da Lei 10.639/3. A referida Lei “altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro

**Aqui, na Bahia, mais do que em qualquer outro lugar do Brasil, a presença cultural negra na religião, na culinária, no vestuário, na música, na dança, na forma de ver e transar o mundo foi e é tão forte que os africanos assumem o papel de colonizadores.**

de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira”<sup>3</sup>. É claro que se trata de temática a ser adotada, o que leva a concluir a obrigatoriedade de uma matéria. No mais, fundamentação teórica, disciplinas, métodos, conteúdos, procedimentos e material, tudo fica por conta de quem vai ensinar nos cursos médio e fundamental, e não poderia ser diferente. Mais especificamente, a Lei disciplina a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira.

De saída, algumas questões se impõem e devem ser clarificadas. Num circuito mais abrangente, é necessário a quem ensina refletir sobre o que seja ensinar, o que é Educação, o que é ser negro em nosso país. E, mais especificamente, o que ensinar sobre a História e Cultura Afro-brasileira. Amplia-se, então, o campo da reflexão, do debate.

Responder a isso demanda, antes de tudo, formação. Já estamos nos acostumando aos aligeiramentos, às soluções provisórias, através das quais, na maioria das escolas, supre-se a regência de classe com o rema-



nejamento de professores, de uma disciplina para outra. A promulgação da Lei não prevê providências para suprir as agências formadoras. Assim, é comum ver-se um bom número de professores aturcidos face à nova obrigação.

[2] TAVARES, Ildázio. Nossos colonizadores africanos: presença e tradição negra na Bahia. Salvador, BA: EDUFBA, 1996. p. 87.

[3] Ementa da Lei 10.639/03.

Um outro viés a considerar é a questão da postura do professor frente à vida, sua cosmovisão, sua formação teórica e um conjunto de conceitos que ele tem internalizado sobre africanidade e afro-descendência. Muitos desses conceitos poderão até ser conflitantes com os objetivos da Lei. Não se deve esquecer também a situação de certos professores que saem em missão religiosa. Esses julgam que deverão ensinar as disciplinas resultantes da implantação da Lei, acopladas ao seu ideário salvífico.

É preciso, na condução das disciplinas oriundas da implantação da Lei, propiciar condições para que os alunos entendam que o negro e seus descendentes não são um retalho da sociedade. Eles fazem parte da trama social do Brasil, ainda que, nessa condição, vivam um drama de rejeição e preconceito que já se desenrola por mais de 400 anos.

No que diz respeito às fontes de informação escrita, constata-se a existência de uma boa bibliografia sobre o negro no Brasil. O enfoque, no entanto, quase sempre recai sobre o ponto de vista de considerar o negro como força de trabalho, em seu trajeto, na sociedade brasi-



leira, principalmente no período da escravidão. Fim do período, o que se mostra é um desconhecimento generalizado do que aconteceu e que destino tomaram os ex-escravos e seus descendentes. Na constru-

ção da cultura brasileira, as oficialidades escantearam a oralidade e deu-se ênfase somente à escrita. Assim, o registro oral, que sempre se constituiu a base principal para a construção e transmissão do conhecimento em comunidades afro-descendentes ágrafas, nunca pôde ocupar seu papel na composição da memória nacional.

Professores, então, formados a partir dessa perspectiva, carecem, urgentemente, de rever suas posturas. E muito mais do que esses, os também movidos por um sentimento de religiosidade engrossam as fileiras dos batalhões que querem implantar as religiões oriundas da Ibéria, nem que, para isso, seja necessário apedrejar, caluniar, difamar.

Uma das principais necessidades de quem se dedique a ensinar Cultura Afro-brasileira é buscar verdadeiros sentidos subjacentes às imagens e símbolos de comunidades afro-descendentes. Revelando isso, o professor há de propiciar a seus alunos condições para superação do preconceito e construção do respeito à maneira de ser do outro.

O contingente humano a ser focado, portanto, é múltiplo, variado e diverso. Dele fazem parte grupos de capoeira,

terreiros de candomblé, centros de umbanda, quilombolas, blocos carnavalescos, grupos folclóricos, rezadeiras, benzedei-  
ras, curadores, raizeiros, núcleos de estudos afro-brasileiros, movimentos negros organizados, trabalhadores. Para além disso, ainda enfocam-se a produção oral, contemplando histórias, narrativas, casos, histórias infanto-juvenis, *itan* que os afro-descendentes conservam em suas comunidades.

Para que a Lei não se resuma apenas a uma obrigatoriedade formal, praticada a ferro e fogo, no nível da prática, um dos caminhos viáveis se-

ria construir mesmo um registro da história e da cultura afro-brasileira, a partir de realidades locais. É preciso ouvir o aluno e a comunidade na qual ele e seu professor estão inseridos; trazer para a sala de aula aqueles que sabem narrar fatos de negros e afro-descendentes, privilegiando a oralidade, pelo menos, num primeiro momento. Já seria um bom começo ouvir os mais velhos, principalmente aqueles que, fora da academia, sabem das coisas de seu povo. Prender-se ao que está assentado em termos de história e da cultura afro-brasileira, não resta dúvida, é um caminho. Tal

atitude, repleta de comodidade, no entanto, jamais contribuirá para a transformação pela qual a nossa sociedade tanto precisa passar. É claro que romper com isso implica esforço, sobretudo no âmbito da mudança de mentalidade. Sem tal esforço, poderemos até cumprir com a obrigatoriedade. Nesse tipo de obediência, no entanto, estaremos apenas abjurando a Lei em sua intenção maior, porque estaremos reforçando o preconceito daqueles que submeteram o negro e os afro-descendentes a mais de 400 anos de expropriação, negação e alijamento.

